



CODEMA

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

3ª Reunião ordinária - mandato 2021-2024

Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente- mandato 2021-2024

No dia onze de novembro de dois e vinte um, as oito horas e quinze minutos, iniciou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, realizada no Auditório do prédio do Programa Municipal de Inovação (Prointec), na Av. Francisco Andrade Ribeiro, número 543, bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí. Estiveram presentes além do Presidente do Conselho, José Alfredo Carneiro Filho, os Conselheiros José Alexandre Braga, César Sodré Moreira de Alckmin, Dóris de Oliveira Vono Chiovato, Ivan Gonçalves Ribeiro e James Ribeiro. Tivemos também a presença da engenheira Thais Oliveira Ribeiro além dos Srs. Rodrigo Carneiro de Oliveira, Danilo Carneiro, Walter Fabrício e Matheus de Almeida. O Presidente iniciou a reunião repassando a ATA da 6ª reunião Extraordinária para que os Conselheiros pudessem assinar uma vez que a ATA já tinha sido disponibilizada no grupo do CODEMA para ser analisada. Logo após, foi disponibilizado em slides, as notícias da Divisão do Meio Ambiente, entre elas o início do projeto de arborização da cidade, as germinação das mudas nos viveiros no Parque Municipal Dr. Cyro, a discussão do projeto do PEV (Ponto de entrega voluntária) e atuação da divisão do meio ambiente em cima da Lei Complementar Municipal de nº118/2021, proibindo o descarte de resíduos de construção civil na fazenda Belvedere. Logo após as notícias, o assunto colocado em pauta foi a apreciação consultiva do CODEMA sobre o empreendimento Ecoville, no que tange o parcelamento do solo. No laudo apresentado pela equipe técnica do Divisão do Meio Ambiente, vista e revista, estavam: Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela COPASA; a supressão vegetal de 112 indivíduos arbóreos e o uso alternativo do solo devem ser cadastrados no SINAFLOR, conforme instrução normativa SEMAD de nº 15/2021 de 11/05/2021; A compensação ambiental sugerida pela engenheira ambiental municipal foi uma obra de intervenção no talude que representa risco aos moradores da área de menor cota da região. Deve-se acordar quais obras serão feitas com o setor de engenharia e Defesa Civil, guardando a proporção entre impacto ambiental e o valor da compensação, conforme Lei Municipal de nº

James: mpters Thais

Thais

5281/2019 de 19/12/2019; conforme metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Complementar de nº 118/2021 de 06/05/2021, o município deve aumentar a pavimentação permeável nas vias (60% das vias até 2040), visando à melhoria do sistema de drenagem urbana. Assim, o empreendimento deve obedecer à essa diretiva, implementando vias com bloquetes/paralelepípedos; o empreendimento deve, em atendimento da LC de nº 105/2018 e 109/2019, dispor seu resíduo sólido em estrutura adequada (coberta, com demais especificações na Lei) fora o condomínio; todas as medidas mitigatórias propostas no estudo devem ser cumpridas; recomenda-se que todos os cuidados, durante a movimentação de terra no empreendimento sejam tomadas, uma vez que a gleba se encontra acima da área com alto risco de movimentação de massa (conforme estudo do Serviço Geológico brasileiro e relatório da Defesa Civil). Quanto à possibilidade de assoreamento do Córrego do Mosquito (no trecho em calha aberta), conforme apresentado na página 71 do EIV, é preciso que medidas mitigatórias sejam realizadas: Evitar realizar movimentação de terra em períodos de chuvas, garantir que a APP do Córrego do Mosquito esteja vegetada, a fim de que desempenhe sua função, projetar o sistema de condução de água pluvial na gleba, na fase de implantação do empreendimento, evitando que o solo desnudo seja carregado para o recurso hídrico, entre outras medidas. Diante do exposto, o parecer técnico da Divisão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é pelo deferimento do empreendimento, devendo as considerações, presentes nos documentos apresentados, ser entendidas como condicionantes da licença de implantação do condomínio de lotes Ecoville. Depois da exposição da Divisão do Meio Ambiente, a palavra foi passada para o Sr. Rodrigo que mencionou que o projeto foi colocado em análise desde o início do ano de 2021, e por duas vezes tiveram que fazer adaptações, adequando de acordo com as análises da engenharia ambiental da Prefeitura, e que todos os pontos divergentes tinham sido solucionados. O conselheiro César mencionou sobre sua preocupação em relação ao córrego do Mosquito, embora concorda com os estudos apresentados, e todos eles estão corretos, mas a respeito da quantidade de água de drenagem de águas pluviais, e que o córrego do Mosquito, parte dele passa por debaixo da cidade, em uma faixa fechada, e questionou também se há um estudo que comprove a existência de capacidade de receber um volume tão grande de água em período de chuvas, e se isso não vai gerar um problema para a população dessa região. O conselheiro Alexandre pede a palavra para dizer que existe sim um estudo da calha do córrego do Mosquito, e que ele se encontra assoreado e que 50% da calha se encontra comprometido por lixo, e que precisa de uma limpeza urgente, e é de responsabilidade do município a limpeza do córrego. O Sr. Rodrigo mencionou que as preocupações dos conselheiros são válidas, mas, todas essas questões já estavam inseridas no projeto que foi amplamente analisado pela divisão do Meio Ambiente municipal e aprovado. Sendo assim, nenhuma outra indagação foi apresentada, e colocado em votação o Condomínio de Lotes da Ecoville, por unanimidade foi aprovado. E para constar, eu José Alfredo Carneiro Filho lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e participantes.

Thaís

 






Thaís

Santa Rita do Sapucaí, 11/11/2021

fams... Mateus

José Alfredo Carneiro Filho

César Sodré Moreira de Alckmin

José Alexandre Braga

Ivan Gonçalves Ribeiro

Dóris de Oliveira Vono Chiovato

James Ribeiro Pereira

Walter Fabrício

Danilo Carneiro

Rodrigo Carneiro de Oliveira

Matheus de Almeida

Thais Oliveira Ribeiro